



# CANDIDATURAS AO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA ATRAVÉS DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

### **EDITAL**

### 2020/2021

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Professor Catedrático e Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber que as candidaturas ao Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, através do concurso especial de acesso e ingresso para Estudantes Internacionais, decorrerão, de acordo com o calendário previsto no Despacho Reitoral n.º 174/2019, de 09/08/2019.

### 1. Caracterização:

É considerado estudante internacional todo o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando aqueles que:

- i. São nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- ii. São familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- iii. Não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- iv. Sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- Requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- vi. Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

### 2. Condições de Acesso:

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no Mestrado Integrado em Medicina Veterinária como estudantes internacionais os:

i. Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino





superior no país em que foi conferido;

- ii. Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente;
- iii. A equivalência de habilitação referida na alínea ii), é definida pelo Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9/2006, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e com a Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

### 3. Condições de Ingresso:

Para ingressar no Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, os candidatos devem demonstrar, cumulativamente:

- i. Qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos, a saber:
  - i.1 Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso através do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior público português, para o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (1509/9847):
  - 02 Biologia E Geologia;
  - 07 Física e Química;

As classificações das provas de ingresso não podem ser inferiores a 120 na escala 0-200.

As provas de ingresso usadas para a candidatura deverão ser realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura.

OU

i.2 Para candidatos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas no n.º anterior.

OU

i.3 Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto no n.º i.1, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação em exames finais que integrem os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas em i.1.

OU

- i.4 Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos n.ºs anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no n.º i.1.
- ii. O domínio independente da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu





Comum de Referência para Línguas). Os candidatos internacionais que não possuam o nível intermédio de domínio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) podem candidatar-se ao presente concurso especial de acesso, desde que se comprometam a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa nos termos do n.º 4 do artigo 5.º, do Regulamento de ingresso e acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa.

iii. A ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia, objetivada no pré-requisito exigido para acesso ao curso, constante do Grupo B (documento obrigatório a apresentar no ato da matrícula e inscrição e validado por médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa).

### 4. Seriação dos Candidatos:

A seriação é feita por ordem decrescente da classificação final obtida após aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:

- a) CF = (CFES + PI)/2, para as situações previstas nos pontos i.1 e i.2 do n.º 3;
- b) CF = (CFESC + CFEF)/2, para a situação prevista no ponto i.3 do n.º 3;
- c) CF = (CFESC + CFCC)/2, para a situação prevista no ponto i.4 do n.º 3,

em que:

CF — Classificação final

CFES — Classificação final do ensino secundário;

CFESC — Classificação final do ensino secundário correspondente;

CFEF — média da classificação final dos exames finais a que se refere o ponto i.3 do n.º 3;

CFCC — média da classificação final das componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas definidas no ponto i.4 do n.º 3;

PI — média das provas de ingresso.

Eventuais situações de empate são resolvidas com base na apreciação do curriculum vitae.

A classificação mínima de candidatura para cada ciclo de estudos é de 120 na escala 0-200.

#### 5. Informação relativa à instrução do processo de candidatura:

A candidatura é realizada online (FénixEdu), na opção de menu <Candidatos> <Estudante Internacional> da página web da Faculdade, com a entrega dos documentos mencionados a seguir.

### 6. Documentos a entregar:

- i. Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro (opcional);
- ii. Fotocópia de documento oficial que contenha o número de identificação fiscal (se aplicável);
- iii. Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa





nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com EEI, não lhe confiram a condição de Estudante Internacional (minuta disponível no FénixEdu);

- iv. Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português (Ficha ENES) ou de habilitação legalmente equivalente, bem como das respetivas classificações obtidas. Se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, bem como da respetiva classificação, devidamente validado pela entidade competente desse país.
- v. Documento comprovativo da escala de classificação utilizada no país de origem (se aplicável);
- vi. Documento comprovativo da realização de provas julgadas de nível e conteúdo equivalente às prestadas pelos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso, bem como da respetiva classificação nelas obtidas;
- vii. Diploma DEPLE ou certificado B1 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, quando aplicável;
- viii. Curriculum Vitae;

Os documentos referidos nas alíneas iv, v, vi, devem ser visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

## 7. Emolumentos de candidatura e Propina:

Pagamento da taxa de inscrição no valor de Euros 140,00, efetuado através da rede MB-pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada na candidatura online. Para estudantes a residir no estrangeiro, a taxa de candidatura é paga por transferência bancária.

Propina para 2020/2021: 12.500 Euros.

8. Número de vagas: 6

#### 9. Prazos:

1.ª Fase: Período de candidatura de 02 a 31 de janeiro de 2020;

2.ª Fase: Período de candidatura de 21 de março a 13 de maio de 2020;





# 10. Publicitação dos resultados:

O resultado obtido nas provas será divulgado através de pauta publicitada na página web da Faculdade na opção de menu <Candidatos> <Estudante Internacional>.

### 11. Informações complementares:

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto da Área Académica da Faculdade, de acordo com o horário do seu funcionamento, ou através de <u>secretaria@fmv.ulisboa.pt</u>. As demais ações de informação serão feitas de acordo com o calendário definido e oportunamente divulgado na página da Faculdade (www.fmv.ulisboa.pt/candidatos/estudante internacional).

Serão excluídas as candidaturas apresentadas fora de prazo e/ou que não estejam instruídas com os documentos referidos.

Lisboa, 27 de dezembro de 2019

O Presidente da Faculdade

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira Professor Catedrático